



Deliberação n.º 9/2017

Terceira alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo

Social Europeu

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a terceira alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de
 2 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 242/2015, de 13 de agosto, e
 122/2016, de 4 de maio;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia das comissões especializadas à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento interno, atenta urgência na aprovação da medida.

CIC Portugal 2020, 24 de fevereiro de 2017

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão (Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)